



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 8/2023 de, 30 de Janeiro de 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1344/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 5.082,50 (Cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.361.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCACÃO		
Cód. Reduzido	130		
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		3.909,50
Cód. Reduzido	140		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.173,00
	SUBTOTAL		5.082,50
	TOTAL		5.082,50

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.361.0040.20011	MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCACÃO		
Cód. Reduzido	132		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		5.082,50
	SUBTOTAL		5.082,50
	TOTAL		5.082,50



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.